

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, *franca de porto*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 8 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de creditos.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordo n.º 18:599.
Tribunal de Contas, accordos e rectificações a accordos.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, editos para justificação do extravio de titulos.
Administracão do concelho de Froença-a-Nova, edital acerca da gerencia das Juntas de Parochia de Peral e Sobreira Formosa, em 1909.
Recebedoria do 3.º bairro de Lisboa, aviso acerca do pagamento da contribuicão industrial de 1910.
Fabrica Nacional de Cordoaria, annuncio para arremataçao de linho branco.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estacão Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 80 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 24 de fevereiro.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haver requerido Domingos Pires Viana, como procurador de Maria Gomes Moreira e de Guilhermina Gomes Moreira, residentes no districto do Porto, o pagamento dos vencimentos que ficaram em divida ao marido e pae das suas constituintes, Joaquim Moreira, como fogueiro, que foi, do quadro do trafego da Alfandega de Porto, a fim de que qualquer pessoa, que tambem se julgue com direito á percepção dos ditos vencimentos ou de parte d'elles, requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 23 de fevereiro de 1911. — *André Navarro*.

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haver requerido Emilia de Jesus Pereira, residente na cidade do Porto, por si e como representante de seus filhos menores, o pagamento dos vencimentos que ficaram em divida a seu marido e pae, Joaquim Pereira, como fiscal de 2.ª classe, que foi, do Corpo da Fiscalizacão dos Impostos; a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção dos ditos vencimentos ou de parte d'elles requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 23 de fevereiro de 1911. — *André Navarro*.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 18:599, em que é recorrente o delegado do procurador da Republica na comarca de Santo Tirso, e recorrida a Santa Casa da Misericordia de Santo Tirso e a Irmandade e Misericordia de Santa Maria, de S. Martinho do Campo. Relator o Ex.º vogal effectivo Dr. Alberto Cardoso de Menezes.

Accordam em conferencia os do Supremo Tribunal Administrativo, tendo ouvido o Ministerio Publico, em negar provimento no recurso interposto pelo agente do Ministerio Publico na comarca de Santo Tirso contra a sentença do juiz de direito da mesma comarca, que, attendendo as reclamações da Irmandade e Santa Casa da Misericordia de Santo Tirso, e da Irmandade e Misericordia de Santa Maria, de S. Martinho do Campo, annullou a liquidaçao da contribuicão de registo por titulo gratuito feita em execuçao de um despacho do recorrente, que annullára outra liquidaçao anterior, no mesmo processo e entre as mesmas partes, confirmada e intimada nos termos do artigo 52.º do regulamento de 23 de dezembro de 1899: porquanto essa primeira liquidaçao não só se tornara definitiva, de modo que não podia alterar-se senão

em recurso para a instancia superior, como dispõe o § 2.º do citado artigo 52.º, mas assegurara eficazmente os interesses da Fazenda Publica, deixando de abater no valor dos bens de raiz a importancia do legado que os onerava.

Sem custas nem sellos, por não serem devidos.

Sala das sessões do Tribunal, em 1 de fevereiro de 1911. — *Cardoso de Menezes* — *Abel d' Andrade* — *Fevereiro*. — Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 8 de fevereiro de 1911. — *Julio Cesar Cau da Costa*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção Geral

3.ª Repartição

No processo da Santa Casa da Misericordia de Viseu, no periodo decorrido desde 1 de julho de 1907 até 30 de junho de 1908, foi proferido o accordo do teor seguinte:

«Accordam os do Conselho no Tribunal de Contas:

Mostra-se que, por accordo provisorio de 22 de novembro de 1910, os responsaveis indicados a fl. 2, que, no anno economico de 1907-1908, constituíram a mesa da Santa Casa da Misericordia de Viseu, foram condemnados na multa de 10\$000 réis, nos termos do Codigo Administrativo de 1896, artigo 407.º do Codigo Administrativo de 1878, artigo 364.º, e do regimento de 30 de agosto de 1886, artigo 232.º, § 3.º, por terem dispendido, com a sopa economica, 148\$260 réis a mais da verba autorizada no respectivo orçamento (a fl. 56);

Mostra-se que, nos termos do artigo 69.º do regimento de 30 de agosto de 1886, o accordo provisorio de 22 de novembro de 1910 foi impugnado pelos respectivos responsaveis, allegando:

— que a despesa com a sopa economica no anno referido de 1907-1908 foi orçada em 1:102\$580 réis, e essa quantia foi exactamente a que se dispendeu, como consta das ordens de pagamento n.ºs 203, 260, 234, 216, 336, 77, 174, 418, 176 e 36;

— que, durante o mesmo anno, diferentes bemfeitores fizeram esmolas para a sopa economica, na importancia total de 148\$260 réis, quantia igual á que o Tribunal de Contas diz ter sido dispendida sem autorizaçao (guias n.ºs 15, 31, 47 e 65);

— que esta quantia não foi dispendida, mas capitalizada para a sopa economica, como resulta da ordem n.º 496 passada em 30 de junho de 1908; assim, o capital da sopa economica, que era de 13:965\$032 réis, ascendeu a 14:113\$292 réis;

— que, d'este modo, não houve excesso da despesa orçada para a sopa economica, mas apenas capitalizaçao de esmolas, como se fez nos annos anteriores e mereceu a approvaçao do Tribunal de Contas;

Mostra-se que o contador, informando, allega: que o excesso de autorizaçao se justifica pela receita extraordinaria proveniente de esmolas entregues por diferentes bemfeitores para tlo caritativo destino, achando-se tal receita escriturada na conta de fl. 42 v.; que os gerentes entenderam englobar esta verba com a autorizada de 1:102\$580 réis, visto ser a que estava no orçamento com a mesma applicação que davam ás suas esmolas os bemfeitores da importancia dos referidos 148\$260 réis, a fl. 62:

O que tudo visto e ponderado:

Ouido o Ministerio Publico;

Considerando que os reclamantes são legitimos e que, nesta reclamação, interposta no prazo legal, foi empregado o processo competente;

Considerando que, depois das allegações dos proprios reclamantes, consta provado que, no anno economico de 1907-1908, dispenderam com a sopa economica a verba de 148\$260 réis a mais da autorizada no respectivo orçamento, facto este que a allegação de fl. 60 não altera, porque o dispendio d'essa quantia de 148\$260 réis, embora obtida com diversas esmolas, não podia ser legalmente feito sem a devida autorizaçao;

Considerando que, attendendo ás condições em que se realizou o excesso de autorizaçao, o Tribunal de Contas applicou aos responsaveis o minimo da multa comminada nos Codigos de 1896 e de 1878, e no regimento de 1886:

Accordam, em conferencia, os do Tribunal de Contas em conferenciar para todos os efeitos o accordo provisorio de 22 de novembro de 1910; e assim, condemnam os responsaveis indicados a fl. 2 v., que constituíram a mesa da Santa Casa da Misericordia de Viseu, no anno economico de 1907-1908, ao pagamento da multa de réis 10\$000 réis por terem dispendido com a sopa economica

a verba de 148\$260 réis a mais da autorizada no respectivo orçamento.

Tribunal de Contas, em 7 de fevereiro de 1911. — *Abel de Andrade* — *Osorio (Villa Mendo)*, vencido — *Arroyo* — *Gouveia Valladares*. — Fui presente, *A. Macieira*.

Está conforme. — 3.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, em 24 de fevereiro de 1911. — *Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe da Repartição.

Por ter sido publicado com inexactidões novamente se publica o accordo definitivo do teor seguinte:

No processo da Associação Fé e Patria, no periodo decorrido desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, foi proferido o accordo definitivo do teor seguinte:

Accordam os do conselho no Tribunal de Contas:

Vistas as disposições dos artigos 1.º e 2.º do decreto n.º 2 de 26 de julho de 1886, as do artigo 1.º da carta de lei de 30 de abril de 1898 e as do decreto com força de lei de 8 de outubro de 1910, confrontadas com o *Catalogus Provinciarum Lusitanae*, publicado no *Diario do Governo* n.º 69, de 26 de dezembro de 1910, não tomam conhecimento das presentes contas da Associação Fé e Patria, relativas ao anno de 1908-1909, porque, em presenca d'este documento e do decreto de 1910, verifica-se que, em 1908-1909, como nos annos anteriores, a Associação Fé e Patria era um instituto organizado contra as leis do pais e, nomeadamente, contra o proprio decreto de 18 de abril de 1901 (decreto de 18 de abril de 1901, artigo 1.º, § 1.º, alinea c) e *Catalogus* citado, publicado no *Diario do Governo* n.º 69, de 26 de dezembro de 1910, pagina 906).

Tribunal de Contas, aos 7 de fevereiro de 1911. — *Abel de Andrade* — *G. Osorio (Villa Mendo)*, com declarações — *Arroyo* — *Gouveia Valladares*. — Presente. Fui ouvido e concordei, *Antonio Macieira*.

Está conforme. — 3.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, em 22 de fevereiro de 1911. — *Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe da Repartição.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Repartição Central

Processo n.º 149:335

Por esta secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10 a), do decreto de 8 de outubro de 1900, correm editos de trinta dias a fim de se justificar administrativamente o extravio de dois titulos de divida publica, do fundo de 3 por cento, dos números e capitales abaixo designados e com assentamento a favor de Antonio Marques da Silva, a saber:

Dois titulos de 3 por cento interno, do capital nominal de 1:000\$000 réis, n.ºs 90:004 e 90:005.

Esta justificação tem logar a requerimento do dito Antonio Marques da Silva e findo o prazo dos editos sem impugnação, será a pretensão resolvida como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, 7 de fevereiro de 1911. — O Director Geral, *Thomas Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE PROENÇA-A-NOVA

Editos

Francisco Luis Tavares, Administrador do concelho de Froença-a-Nova:

Faço saber que a esta Administracão do concelho baixou, para ser intimado, o accordo da Commissão Districtal, que é de teor seguinte:

«Vistas as contas da Junta de Parochia do Peral, concelho de Froença-a-Nova, relativas ao anno de 1909, em que foram gerentes o Padre José Dias, Padre Bernardino de Senha Ribeiro, Antonio Manso e José Martins Ribeiro; Mostra-se que a receita foi de 28\$000 réis e a despesa da mesma quantia;

Mostra-se que não tem dividas activas nem passivas; Mostra-se que todas as despesas estão documentadas e que não foi excedida nenhuma autorizaçao orçamental;

O que tudo visto e ouvido o Ministerio Publico; Considerando que nada consta do processo que possa offerecer duvida;

Accordam os da Commissão Districtal em approvar as

presentes contas e julgam os gerentes quites com o cofre da Junta.

Emolumentos pela Junta.

Registe-se, intime-se e cumpra-se.

Castello Branco, 2 de junho de 1910. — José de Silveira Proença Saraiva — João Paes da Cunha Mamede — Antonio Rodrigues Cardoso. — Fui presente, o Official servindo de Ministerio Publico, Celestino David.

Emolumento, 750 réis. — O Secretario, F. Pinheiro.

E porque seja fallecido o gerente Padre José Dias são por este meio avisados os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, apresentarem quaesquer reclamações que tiverem por convenientes.

Administração do concelho de Proença-a-Nova, 4 de fevereiro de 1911. — E eu, José Alves Catharino, Secretario da Administração, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — Francisco Luis Tavares.

Francisco Luis Tavares, administrador do concelho de Proença-a-Nova.

Faço saber que a esta Administração do concelho baixou para ser intimado, o accordão da Comissão Districtal, que é do teor seguinte:

«Examinadas as presentes contas da Junta de Parochia de Sobreira Formosa, concelho de Proença-a-Nova, relativas a 1909, em que foram gerentes padre Manuel Henrique Rosa até 31 de julho; padre Luis Ribeiro Cerqueira, desde 1 de agosto até 14 do mesmo mês; padre João Melita Roma, no resto do anno; Joaquim Christovam, Luis Ribeiro da Cruz, José Nogueira e Joaquim Dias Lopes; Mostra-se que a receita, incluídos 227\$780 réis de saldo do anno anterior, foi de 606\$650 réis, a despesa de réis 424\$130 e o saldo de 182\$520 réis; que não ha dividas; que não houve excesso de autorização e que todas as despesas se acham documentadas;

Tudo considerado e ouvido o Ministerio Publico:

Accordam os da Comissão Districtal em approvar as ditas contas, e julgam os gerentes quites para com o respectivo cofre, tornando-os, contudo, solidariamente responsaveis pela importancia do saldo, até se mostrar que entra em contas ulteriores.

Registe-se e intime-se.

Emolumentos pela dita Junta.

Castello Branco, 2 de junho de 1910. — José de Silveira Proença Saraiva — João Paes da Cunha Mamede — Antonio Rodrigues Cardoso. — Fui presente, o official, servindo de Ministerio Publico, Celestino David.

Emolumentos 2\$180 réis. — O Secretario, F. Pinheiro.

E porque seja fallecido o gerente padre Manuel Henrique Rosa, e ausente em parte desconhecida o gerente padre João Melita Roma, são por este meio avisados os herdeiros do fallecido e o respectivo interessado ausente, para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publi-

cação d'estes editos no *Diario do Governo*, apresentarem quaesquer reclamações que tiverem por convenientes.

Administração do concelho de Proença-a-Nova, 4 de fevereiro de 1911. — E eu, José Alves Catharino, Secretario da Administração, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — Francisco Luis Tavares.

RECEBEDORIA DO 3.º BAIRRO DE LISBOA

Edital

Contribuição industrial de 1910

Relativa ás seguintes industrias: medicos, 1.ª ordem, droguitas, 1.ª ordem, estancias de madeiras de 2.ª ordem, estafadores com adornos, 4.ª classe

Pela recebedoria do 3.º bairro de Lisboa, que se compõe das freguesias de S. Paulo, Santa Catarina, Encarnação, Mercês, S. Mamede, Coração de Jesus, S. Sebastião e Bemfica, se faz publico que devendo ter logar em duas prestações o pagamento da contribuição industrial do anno de 1910, com relação ás industrias acima citadas, o cofre de recepção da 1.ª prestação está aberto de 1 de março a 4 de abril, e da 2.ª de 1 de julho a 4 de agosto de 1911.

Para os contribuintes a quem em virtude da sua declaração foram os conhecimentos divididos em quatro prestações, o vencimento da 1.ª é em março, a 2.ª em abril, a 3.ª em julho e a 4.ª em outubro.

É permitido, mas sem desconto algum, o pagamento de qualquer prestação não vencida. A cobrança é feita na recebedoria d'este Bairro, Calçada do Combro, 38-A.

As prestações cujo pagamento não for feito no prazo indicado se lançarão 3 por cento de multa nos primeiros trinta dias, e depois d'este o juro de mora de 6 por cento ao anno, e em tempo competente o relaxe com pagamento das custas e sellos do processo, o qual deverá ter logar para as collectas semestras depois de findo o prazo para a cobrança voluntaria da 2.ª, para as trimestras logo que deixem de ser pagas as duas primeiras.

E para constar se manda affixar o presente edital.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1911. — O Recebedor, Ruy de Athauguia.

FABRICA NACIONAL DE CORDOARIA

O Conselho Administrativo d'esta fabrica annuncia que no dia 15 de março proximo futuro, na sua Secretaria, no edificio da mesma fabrica, á Junqueira, procederá á arrematação em hasta publica para o fornecimento de 65:000 kilogrammas de linho branco, em rama, para consumo no proximo anno economico de 1911-1912.

A abertura da praça terá logar á uma hora da tarde, e as propostas em carta fechada deverão ser entregues até ás doze horas do dia fixado para a praça, na referida Secretaria, onde todos os dias uteis, desde as dez horas e meia da manhã até as quatro horas e meia da tarde, estão patentes a amostra, as condições e caderno de encargos.

O deposito provisório para esta arrematação é de reis 500\$000, feito no cofre do Conselho Administrativo até a hora da abertura da praça.

Fabrica Nacional de Cordoaria, em 25 de fevereiro de 1911. — O Secretario-thezoureiro, Francisco Carlos Pedroso, primeiro tenente da Administração Naval.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 22 de fevereiro

Entradas

Vapor português «Funchal», dos Açores.
Vapor inglês «Asturias», de Buenos Aires.
Vapor alemão «Cap Blanco», de Buenos Aires.
Vapor alemão «Halle», de Santos.
Vapor alemão «Guhayba», de Rio Grande.
Vapor inglês «Dingeval», de Cardiff.
Vapor espanhol «Herrera», de Sevilha.
Vapor inglês «Welpark», de Newcastle.
Vapor inglês «Peninsula», de Gibraltar.
Vapor alemão «Cap Verde», de Hamburgo.
Vapor inglês «Arteric», de Londres.

Saídas

Vapor português «Cabo Verde», para Mossamedes.
Vapor alemão «Cap Blanco», para Hamburgo.
Vapor inglês «Asturias», para Southampton.
Vapor inglês «Baron Kelvin», para Glasgow.
Vapor alemão «Halle», para Bremen.
Vapor inglês «Arteric», para Gibraltar.
Capitania do porto de Lisboa, em 23 de fevereiro de 1911. — O Chefe do Departamento Maritimo do Centro, Capitão do porto de Lisboa, Eduardo João da Costa Oliveira, capitão de mar e guerra.

ESTACIÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Villa Real de Santo Antonio

Dia 24 — Entrada: cabique português «Marquês de Pombal», de Sétubal.

Dia 25 — Não houve movimento.

Luz (Foz do Douro)

Dia 25 — Entrada: vapor alemão «Schaleck».
Saídas: vapores, português «Laureano» e norueguês «Helga».

Fora da barra nada se avista.

Letrões

Dia 25 — Entradas: paquete inglês «Anselm» e vapor norueguês «Helga».

Nada saiu.

Continuam fundeados: a barca alemã «Baden» e dois vapores de pesca espanhoes.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 25 de fevereiro de 1911. — O Chefe dos Serviços Telegraphicos, A. A. Pedro dos Santos.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço dos armazens geraes

Fornecimento de massaroquinha escura

No dia 6 de março, pela uma hora e meia da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a Comissão Executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 20:000 kilogrammas de massaroquinha escura.

As condições estão patentes em Lisboa na repartição central do serviço dos armazens geraes (edificio da estação de Santa Apolonia), todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde, e em Paris, nos escritorios da Companhia, 25, rue de Châteaudun.

O deposito para ser admitto a licitar deve ser feito até ás doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 13 de fevereiro de 1911. — Pelo Director Geral da Companhia, Ferreira de Mesquita.

Serviço dos armazens geraes

Fornecimento de drogas e tintas

No dia 6 de março, pela uma hora e meia da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de drogas e tintas.

As condições estão patentes em Lisboa na repartição central do serviço dos armazens geraes (edificio da estação de Santa Apolonia), todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

O deposito para ser admitto a licitar deve ser feito até ás doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 16 de fevereiro de 1911. — Pelo Director Geral, Ferreira de Mesquita

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilitam-se D. Olinda Henriques Guimarães, por si e como administradora de seus filhos menores, Manuel e Beatriz, e sua filha maior e solteira, D. Laura Amalia Ferreira Guimarães, residentes em Thomar, como unicas herdeiras á pensão annual de 20\$000 réis, legada por seu marido e pae, o socio n.º 12:027, o Sr. Julio Cesar Ferreira Guimarães.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros filhos legitimados, legitimados ou perflhados do fallecido, para que

reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão.

Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 20 de fevereiro de 1911. — O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilitam-se D. Luisa Barreto da Cruz e sua filha viuva, D. Angelica Barreto da Cruz de Figueiredo, residentes em Lisboa, como unicas herdeiras á pensão annual de 400\$000 réis, legada por seu marido e pae o socio n.º 2:430, o Sr. José da Cruz.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros filhos legitimados, legitimados ou perflhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão.

Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 23 de fevereiro de 1911. — O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilitam-se D. Maria da Gloria Teves Ataíde, residente em Ponta Delgada, como unica herdeira á pensão annual de 100\$000 réis, legada por seu marido o socio n.º 7:017, Sr. Manuel Espinola de Ataíde.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros filhos legitimados, legitimados ou perflhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão.

Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 23 de fevereiro de 1911. — O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Leilão

A direcção previne os mutuários de penhores em atraso de pagamento de juros para que os venham reformar ou distracitar no prazo de trinta dias, que finda em 21 de março proximo futuro, para evitar que os respectivos penhores sejam vendidos em leilão, segundo as condições dos respectivos contratos.

Montepio Geral, 18 de fevereiro de 1911. — O Secretario da Direcção, João Ortigão Peres.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

Lei do registro civil. — Edição official da Imprensa Nacional. — Preço, 150 réis.

Esmeraldo de situ orbis, por Duarte Pacheco Pereira. Edição comemorativa da descoberta da America por Christovão Colombo, no seu quarto centenario, sob a direcção de Raphael Eduardo de Azevedo Basto, conservador do real archivo da Torre do Tombo, membro da commissão colombina. 1892. Fol. Um volume de xxxv 125 paginas, impresso em papel de linho, e illustrado com varios *fac-similes*. — Preço 2\$500 réis.

Instruções para a liquidação, fiscalização e cobrança do imposto sobre especialidades pharmaceuticas, remedios secretos, privilegios e aguas minero-medicinaes, approvadas por decreto de 10 de agosto de 1908. — Preço 60 réis.

Compendio para o curso de habilitação para segundos sargentos (para as escolas para praças de pref). — Preço 800 réis.

ANNUNCIOS

MISERICORDIA DE EVORA

Concurso

Aviso importante

1 A Mesa da Misericordia, em sua sessão de hoje, resolve eliminar do concurso aberto para provimento de dois logares de medicos effectivos do Hospital, e publicado pela segunda vez no *Diario do Governo* n.º 26, de 1 do corrente, as seguintes palavras do segundo periodo: «como se encontra ao presente regulado».

Evora e sala das sessões da Mesa Administrativa da Misericordia, 25 de fevereiro de 1911. — O Provedor, Estevam Oliveira Fernandes.

EDITAL

A Comissão Administrativa da Camara Municipal do concelho de Guimarães, districto administrativo de Braga.

2 Faz publico que durante o prazo de trinta dias, contados sobre a data da publicação do ultimo anuncio, se acha aberto concurso perante a mesma corporação para o provimento do logar de thezoureiro privativo d'este municipio, tendo como unico vencimento uma percentagem de um e meio por cento da receita arrecadada, com exclusão da proveniente de subsidios, empréstimos e rendimentos cobrados pelos exatores da Fazenda Publica.

A caução a prestar é de 15:000\$000 réis em dinheiro, em titulos da divida publica pelo seu valor no mercado ou por meio de hypotheca de propriedades, reservando-se a Camara o direito

de a aumentar quando reconheça a sua insufficiencia.

Os concorrentes deverão dirigir os seus requerimentos, por elles escritos e assinados, sendo a letra e assinatura reconhecida por notario ao presidente da corporação, com os documentos indicados no artigo 2.º do decreto de 24 de dezembro de 1892.

E para constar se passou o presente que vae ser affixado nos logares do costume e estilo e publicado na imprensa, como determina o artigo 1.º do citado decreto.

Guimarães, Paços do Concelho, 21 de fevereiro de 1911. — E eu, José Maria Gomes Alves, Escrivão da Camara o escrevi. — O Vice-Presidente da Comissão em exercicio, Marianno da Rocha Felgueiras.

3 Pelo juizo de direito da comarca de Tondella, cartorio do escrivão do primeiro officio, no inventario orfanologico a que se procede por obito de Manuel Gonçalves da Silva, casado, proprietario, que foi morador em Ferrelrós, em que é inventariante cabeça de casal a sua viuva Elisa de Campos Ceia, do mesmo logar, correm editos de trinta dias, a contar do ultimo anuncio no *Diario do Governo* e no jornal d'esta villa, a citar a interessada Maria Augusta da Silva, menor de vinte e um, mas maior de quatorze annos, ausente em parte incerta, sobrinha do inventariado, para se fazer representar, nos termos do alludido inventario e nelle deduzir os seus direitos na conformidade da lei.

Tondella, 20 de janeiro de 1911. — O Escrivão, Bernardino Cardoso Figueira.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Ramos.

4 No juizo de direito da comarca de Alcobaca, cartorio do escrivão do terceiro officio, se processam uns autos de inventario orfanologico por obito de Rosa de Sousa do Casal, em que é inventariante Jacinto de Sousa, do mesmo logar, e correm editos de quarenta dias, citando os interessados Antonio Brasileiro e João Brasileiro, casados, ausentes no Brasil, em parte incerta, nos termos e para os effectos do artigo 696.º, § 3.º, doCodigo do Processo Civil.

Alcobaca, 17 de janeiro de 1911. — E eu, Joaquim Silvestre Saica, Escrivão, o subescrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Pereira Zagallo.

5 No juizo de direito da comarca de Alcobaca, cartorio do escrivão do terceiro officio, correm seus termos uns autos de inventario orfanologico por obito de José Colandro, viuvo, que fo da Praia da Nazareth, e em cujos autos é inventariante Bento Eolandro, do mesmo logar. E nes seus autos correm editos de quarenta dias, citand

Joaquim da Silva Pimpão, solteiro, maior, ausente em Manaus, Republica do Brasil, em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventario, conforme o preceituado no artigo 696.º, § 3.º do Código do Processo Civil.

Alcoabaça, 18 de janeiro de 1911. — E eu, *Joaquim Silvestre Seixá*, escrivão, o escrevi.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pereira Zagallo*.

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMMERCIAL DE LISBOA

6. No dia 4 de março proximo, pelo meio dia, na Rua Vinte e Quatro de Julho n.º 90, segundo andar, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos bens moveis penhorados a João Rodrigues Chaves, na execução que contra elle move Cipriano de Andrade ou Cipriano Concado de Andrade.

Os bens constam de artigos de mobiliario e vão á praça pelo preço da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Lisboa, 14 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente, *Paiva*.

GAZ

7 Hydrocarbon Converter Company, deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilegio de invenção que neste país lhe foi concedido pela patente n.º 6:609, para: «Processo e aparelho para a produção de gas fixo por meio de hydrocarbonetos líquidos e especialmente dos oleos pesados».

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capelistas, 178, 1.ª, Lisboa.

LITHOGRAPHIA PORTUGAL

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Assembleias geraes ordinaria e extraordinaria

2.ª convocação

8 São convidados os accionistas d'esta em pressa a reunir-se em 17 de março proximo, na sede, Rua da Rosa, 311, 1.ª, ás oito horas da noite, em assembleia geral ordinaria, para apreciação e votação do relatório e contas da gerencia do anno findo e proceder ás eleições geraes; e ás nove horas da noite, em assembleia geral extraordinaria, para deliberarem sobre o aumento do capital social, emissão de obrigações e reforma dos estatutos.

Esta convocação é feita em cumprimento do disposto no artigo 25.º dos estatutos, por não se terem podido constituir as referidas assembleias geraes á primeira convocação.

Lisboa, 24 de fevereiro de 1911. — O primeiro secretario da mesa da assembleia geral, *Eugenio Alberto de Carvalho Leitão*.

9 A Comissão Administrativa do Municipio de Peniche, superiormente autorizada, abre concurso por espaço de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este anuncio na Folha Official, para o provimento do logar de facultativo municipal das freguesias rurais d'este concelho, com o vencimento annual de 450,000 réis, tendo a sua residencia em Athougua da Baleia e a obrigação de ir á sede da freguesia da Serra de El-Rei uma vez por semana, independentemente de quaesquer outras em que sejam solicitados os seus serviços.

Os concorrentes apresentarão dentro do citado prazo, na Secretaria da Camara, os seus requerimentos devidamente documentados, conformes as disposições legais.

Peniche, 21 de fevereiro de 1911. — O Vice-Presidente, *José de Jesus Leitão*.

10 Por este juizo, cartorio do quinto officio, e inventario de Antonio da Rocha Martins, de Belem, inventariante a viuva Gertrudes Augusta de Mello Martins, correm editos de trinta dias, citando os credores desconhecidos ou residentes fora da comarca, para ali deduzirem os seus direitos.

Angra do Heroismo, 14 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Gervasio Lourenço*.
Verifiquei. — O Juiz substituto, *Forjas*.

11 Por este juizo, cartorio do quinto officio, e inventario de Mariano Pereira dos Santos, da freguesia de Sá, inventariante D. Maria das Mergês do Couto Santos, correm editos de trinta dias, citando os credores desconhecidos ou residentes fora da comarca, para ali deduzirem os seus direitos.

Angra do Heroismo, 5 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Gervasio Lourenço*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, 1.º substituto, *Forjas*.

12 Por este juizo, cartorio do quinto officio, e inventario de Maria Rosa, inventariante o viuvo Manuel Machado Bertão, das Doze Ribeiras, correm editos de trinta dias, citando para os termos do inventario até final os filhos José Machado Bertão e mulher Maria Candida, Jacinto Machado Bertão e mulher Illidia, Emilia da Conceição e marido Manuel Machado Pavão e neto Luciano.

Angra do Heroismo, 18 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Zotimo Procopio*.
Verifiquei. — Servindo de Juiz de Direito. (Segue-se uma assinatura).

13 Pelo juizo de direito da comarca da Feira, cartorio do escrivão Vieira de Sousa, e no inventario orfanologico por obito de Francisco Caetano dos Santos, viuvo, das Quintas, de Guizandá, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este anuncio, a citar o credor Antonio José Dias de Azevedo, solteiro, maior, do logar do Pinheiro, de Cesar, comarca de Oliveira de Azeites, para, na dita qualidade de credor, deduzir os seus direitos no mesmo inventario, sob pena de revelia.

Feira, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *José Vieira de Sousa*.
Verifiquei. — *E. Motta*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

14 No juizo de direito da comarca de Ovar, cartorio do escrivão Zagallo de Lima, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este anuncio no *Diario do Governo*, citando José Joaquim Fernandes de Sá, casado com a legataria Delfina Pereira, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para deduzir os seus direitos no inventario orfanologico por obito de José Pereira Boia, viuvo, que foi morador no logar da Estrada Nova, freguesia de Esmoriz, da comarca de Ovar, em que é cabeça de casal a dita legataria Delfina Pereira, do mesmo logar e freguesia, e isto sem prejuizo do seu andamento.

Ovar, 23 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *Angelo Zagallo de Lima*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Ignacio Monteiro*.

EDITAL

15 A comissão administrativa do municipio de Beja, devidamente autorizada, faz publico que, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este edital no *Diario do Governo*, se acha aberto concurso documental para o provimento do logar vago de amanuense da secretaria da Camara Municipal d'este concelho, com o vencimento annual de 160,000 réis.

Os concorrentes deverão apresentar dentro do referido prazo, na secretaria da mesma Camara, os seus requerimentos em devida forma, instruidos com os documentos indicados no artigo 2.º do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Paços do Concelho de Beja, em 21 de fevereiro de 1911. — O Presidente, *Manuel Duarte Laranjo Gomes Palma*

16 Pelo juizo de direito da comarca da Povoação, cartorio do segundo officio, escrivão Lopes, são citados por editos de trinta dias, a correr do em que pela ultima vez foi publicado este anuncio, os interessados João Francisco Raposo e mulher Maria de Sousa, e José Francisco Raposo e mulher, cujo nome se ignora, moradores que foram nesta villa e ora ausentes nos Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de sua mãe e sogra Mariana Augusta, de que é inventariante o seu viuvo Manuel Francisco Raposo.

Povoação, 20 de janeiro de 1911. — O Escrivão, *Miguel Ignacio Lopes*.

Verifiquei. — *J. P. Botelho*.

17 Citam-se com o prazo de quarenta dias, Emilia Machado, viuva, ausente na America do Norte, Manuel Francisco Machado, solteiro, maior, e Victoria Machado, casada com José de Almeida, ausentes no Brasil, para todos os termos até final do inventario por obito de seus paes, Antonio de S. João, tambem cophecida por Antonia Julia e marido João Francisco Lopes, dos Arrifes, em que é inventariante o filho Francisco Machado, do mesmo logar, pena de revelia.

Ponta Delgada, 14 de fevereiro de 1911. — No impedimento do escrivão do sexto officio, o do primeiro officio, *Elydio Pereira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Forjas*.

EDITOS DE DEZ DIAS

18 Por este juizo de direito, cartorio do primeiro officio, e na execução de sentença commercial que a firma Passos & C.ª, d'esta villa, move contra José Eduardo Cordeiro Vinagre, tambem d'esta villa, correm editos de dez dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio, citando quaesquer credores que pretendam deduzir preferencias sobre a quantia de réis 867,880 e juros, depositada na Caixa Geral de Depositos, e que a firma exequente penhorou, para o fazerem até o decimo dia posterior ao prazo dos editos.

Estremoz, 24 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *João Baptista Pires de Campos*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sousa Telles*.

19 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Angra do Heroismo, escrivão Cotta, correm editos de trinta dias citando os ausentes em parte incerta Antonio Cuetano do Canto (quinteiro) e sua mulher Maria Toste Drumonde, que residiram na freguesia de S. Sebastião, d'esta comarca, para, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907, pagarem ao autor Alfredo de Mendonça, casado, proprietario e commerciante d'esta cidade, a quantia de 90,000 réis, com juros, custas e indemnização a titulo de procuradoria, ou impugnam o pedido nos dez dias immediatos, contados depois de expirado o prazo dos editos, que começará a correr da data da publicação do segundo anuncio no *Diario do Governo*, sob pena de, não impugnando, serem condemnados, nos termos do artigo 4.º do citado decreto.

Angra do Heroismo, 18 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, *José Juliano Gonçalves Cotta*.

Verifiquei. — (Segue-se a assinatura do Juiz de Direito).

EDITOS DE TRINTA DIAS

20 No juizo de direito da comarca de Albergaria-a-Velha, cartorio do escrivão Cabral, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado Manuel Coroa de Almeida, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Anna dos Santos, que foi do Fontão, de Angeja, no qual é cabeça de casal Antonio de Oliveira Thomasio, sob pena de revelia.

Albergaria-a-Velha, 19 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *Amandio de Miranda Cabral*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Rocha*.

21 Pelo juizo de direito da comarca de Angra do Heroismo, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, citando os filhos de Antonio Correia dos Santos e de Maria da Gloria, fallecidos, ausentes em parte incerta do Brasil, de nomes Francisco Correia dos Santos e Maria Can-

didá, e outros quatro cujos nomes e idades se ignoram, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de sua avó Maria da Conceição de Mello, residente que foi na freguesia de S. Pedro, d'esta cidade, de que é inventariante o viuvo Antonio Carvalho, residente na dita freguesia.

Angra do Heroismo, 7 de dezembro de 1910. — O Escrivão do terceiro officio, *Zotimo Procopio de Lima*.

Verifiquei. — (Segue-se a assinatura do Juiz de Direito).

CITAÇÃO EDITAL

22 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil do Porto correm editos de trinta dias contados da publicação do segundo e ultimo anuncio, a citar o co-herdeiro Manuel Moutinho da Silva, solteiro, maior, ausente no Brasil em parte incerta, para falar e assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico por fallecimento de sua mãe Albina Maria da Rocha, viuva de Joaquim Moutinho da Silva, que residiu no logar da Papa, freguesia de Nogueira.

E inventariante o filho d'estes Antonio Moutinho da Silva.

Porto, 7 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do processo, *Antonio Dias da Costa*.

Verifiquei a exactidão. — *A. M. Coelho*.

23 No dia 16 de março proximo, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial da 1.ª vara civil, no edificio da Boa Hora, e pelo processo de execução de sentença que L. Antonio de Castro Pinto Sanches de Chatillon move contra Jeronimo Pereira de Vasconcellos, se ha de proceder á venda em almoceda, pelo maior lance obtido acima das respectivas avaliações, de diferentes mobiliarios que foram penhorados ao executado pela referida execução e que nesse acto serão presentes.

E por este são citados quaesquer credores incertos do executado nos termos e para os effectos legais.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara civil, *J. B. de Castro*.

24 No juizo de direito da comarca de Villa Pouca de Aguiar, cartorio do terceiro officio, nos autos de execução hypothecaria, em que é exequente Abilio Augusto Marques, solteiro, maior, proprietario, do logar e freguesia de Soutello do Valle, comarca dita, e executados José Joaquim da Costa Reis e mulher, do logar do Pontido, freguesia de Têlles, mesma comarca, correm editos de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o dito executado José Joaquim da Costa Reis, que actualmente se acha ausente em parte incerta no Brasil, para em dez dias, contados do prazo dos editos, pagar ao exequente a quantia de 300,000 réis, juros vencidos desde a data da escritura (7 de março de 1906), e que se vencerem até real embargo e custas, sob pena de se proceder a penhora nos bens sujeitos a hypotheca.

Villa Pouca de Aguiar, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *Samuel Joaquim Ferreira Botelho*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Ernesto Canavarro*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

25 No juizo de direito da comarca de Lamego, pelo cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, a citar o co-herdeiro Manuel da Silva e mulher, cujo nome se ignora, ausente em parte incerta no Brasil, para assistir até final, a todos os termos do inventario orfanologico, a que se procede por fallecimento de seu pae Antonio da Silva, morador que foi no logar das Casas da Ribeira dos Fornos, freguesia de Panajola, d'esta comarca, sendo inventariante Eduarda da Conceição, viuva do inventariante, moradora no referido logar, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Lamego, 20 de janeiro de 1911. — O Escrivão ajudante, *Manuel Albino Fernandes*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. S. Barreto*.

COMARCA DE CORUCHE

Segundo officio

26 Pelo juizo de direito da comarca de Coruche, cartorio do escrivão Conceição, correm editos de cinquenta dias, a contar da ultima publicação no *Diario do Governo*, citando os interessados incertos que se julgarem com direito a aduzir no processo de justificação avulsa proposto por Elvira Ferreira Martins de Brito, viuva, proprietaria, residente em Coruche, e pelo qual esta pretende ser julgada unica herdeira de seu fallecido marido Levindio Augusto de Brito.

A citação ha de ser accusada na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos, e nella serão marcadas tres audiencias para os incertos deduzirem o que tiverem a oppor.

As audiencias neste juizo fazem-se nas segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou comprehendidos em ferias, por dez horas da manhã, no tribunal judicial.

Corucho, 15 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *Alexandrino Cândido de Jesus Conceição*.

Verifiquei a exactidão. — *Mendes de Oliveira*.

CONCURSO

27 A Mesa da Santa Casa da Misericordia de Viseu, superiormente autorizada, faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do logar de capellão da missa das oito horas nos domingos e dias santos de guarda, da escola de 700 réis.

Os concorrentes deverão dirigir os seus requerimentos, por elles escritos e assinados, sendo a letra e assinatura reconhecidas por notario, ao provedor da mesma Santa Casa, e juntarão os documentos seguintes:

- 1.º Certidão de idade e de sanidade.
- 2.º Certificado do registro criminal, por onde se mostrem livres de culpas.

3.º Attestados de bom comportamento passados pelas camaras municipais e autoridades administrativas ou policiaes das localidades onde os concorrentes tenham residido nos ultimos tres annos.

4.º Carta de presbytero e licença para celebrar.

As demais condições do concurso e os seus deveres e obrigações constam do regulamento da igreja da mesma Irmandade approved por alvará do Sr. governador civil do distrito, de 10 de fevereiro de 1899, que poderá ser examinado em todos os dias uteis na sua secretaria, desde as dez horas da manhã ás tres da tarde.

Viseu e Secretaria da Santa Casa da Misericordia, 22 de fevereiro de 1911. — O Provedor, *João Xavier de Sousa Lobbo*.

COMARCA DA CERTA

Primeiro officio

28 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escrivão abaixo assinado, nos autos de inventario orfanologico por obito de Januaria dos Santos Silva, que residia no logar e freguesia de Pedrogam Pequeno, d'esta comarca, em que é inventariante José Dias, ali residente, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do anuncio, citando o co-herdeiro José Baptista da Silva e sua mulher, se for casado, pois se ignora o seu estado, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do mesmo inventario, deduzindo nelles todos os seus direitos, querendo.

Certa, 16 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *Antonio Augusto Rodrigues*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *A. Silva*.

29 Pelo juizo de direito da comarca de Viseu cartorio do escrivão do terceiro officio, Joaquim Lopes Ribeiro, sito á Rua do Chão do Meistré n.º 6, nesta cidade de Viseu, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio, citando D. Alzira Ferreira de Almeida, solteira, maior, residente que foi no Collegio de Santa Theresa, na Rua de Cedofeita n.º 637, da cidade do Porto, para no prazo de dez dias, fido o prazo dos editos, pagar a Francisco Tristão Ferreira de Almeida, solteiro, maior, proprietario, de Viseu, 52,2296 1/2 réis, importância de custas que pagou na qualidade de cabeça de casal, que foi, neste juizo, no inventario de maiores a que se procedeu por obito de sua mãe D. Maria dos Prazeres Correia, viuva, moradora que foi no logar da Balga, freguesia occidental de Viseu, ou nomear bens á penhora, sob a comminação legal, com custas e procuradoria por a tudo haver dado esusa.

Viseu, 26 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Joaquim Lopes Ribeiro*.

Verifiquei a exactidão. — *Mota*.

30 Pelo juizo de direito da comarca de Villa Pouca de Aguiar, cartorio do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio no *Diario do Governo*, citando Antonio Joaquim Rodrigues, casado, proprietario do logar e freguesia de Capelludos, d'esta comarca, ausente em parte incerta no Brasil, para no prazo de dez dias, fido o dos editos pagar a quantia de réis 300,000 a José Joaquim Orfão, do mesmo logar de Capelludos, na execução hypothecaria que este move contra aquelle, juros vencidos e que se vencerem até final embargo e as custas; sob pena de se proceder no fim d'elles á penhora em todos os bens sujeitos á hypotheca, seguindo-se os demais termos legais.

Villa Pouca de Aguiar, 18 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *José Manuel Taveira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Ernesto Canavarro*.

CITAÇÃO EDITAL

31 No juizo de direito da 2.ª vara civil da cidade do Porto pendente um processo de justificação avulsa, pela qual os justificados D. Maria da Conceição Rodrigues Barbosa e marido Eduardo Mendes Barbosa, moradores no Campo Pequeno; D. Rosa Carlota Rodrigues de Brito e marido Pedro Pereira de Castro e Brito; Antonio Joaquim Rodrigues, solteiro, maior, estes moradores na Rua do Commercio do Porto n.º 87, todos da cidade do Porto, e D. Joaquina Carlota Rodrigues Pacheco e marido Antonio Augusto de Mesquita Pacheco, residentes na cidade de Manaus, Estados Unidos do Brasil, pretendem habilitar-se para todos os effectos legais, como unicos e universaes herdeiros e representantes de sua mãe e sogra D. Joaquina Carlota Villela Rodrigues, viuva de Antonio Joaquim Rodrigues, da freguesia de Lordello do Ouro, da mesma cidade do Porto e fallecida em 6 de novembro de 1910, na Rua do Principe, tambem d'esta cidade, sem testamento nem doação, e por este processo correm editos de trinta dias contados da publicação do segundo e ultimo anuncio, a citar todos os interessados incertos que se julgarem com direito a oppor-se a essa habilitação, para na segunda audiencia do mesmo juizo que tiver logar posteriormente áquelle prazo de trinta dias, verem accusar a sua citação e marcar-se-lhes tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor, pena de revelia.

As audiencias fazem-se em todas as terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no respectivo tribunal, sito no edificio do extincto convento de S. João Novo, no Porto, não sendo dias feriados, porque se o forem a audiencia terá logar no dia immediato.

Porto, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do processo, *Antonio Dias da Costa*.

Verifiquei a exactidão. — *Antonio Coelho*.

32 Pelo tribunal da 2.ª vara commercial da comarca de Lisboa, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do presente anuncio, citando os herdeiros incertos de Alfredo Simões Dias, negociante, que foi, com escritorio commercial nesta cidade de Lisboa, e residindo ao tempo do falle-

cimento no Pension Hotel, na Rua da Gloria, natural da freguesia de Avellar, concelho e comarca de Ançilo, filho de Joaquim Simões Dias, para na segunda audiência posterior ao prazo dos editos serem acuciar a citação e seguir os demais termos da acção ordinaria que, contra os mesmos herdeiros incertos, move a firma d'esta cidade de Lisboa, Martins Weinstejn & Commandita, e em que pede o pagamento de 180:308,084 réis, que o fallecido lhe ficou devendo, custas e procuradoria.

As audiencias neste tribunal tem lugar todas as segundas e quintas feiras não sendo dias feriados, porque sendo-o, tem lugar no dia immediato, se for util, e sempre por onze horas da manhã, no torreão do lado oriental da Praça do Commercio, d'esta dita cidade.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira.

Verifiquei. — O Juez Presidente, Paiva.

BANCO DE CREDITO NACIONAL
Sociedade anónima de responsabilidade limitada.
Capital 100:000,000 réis

33 Pelo presente se annuncia que, tendo fallecido D. Guilhermina Adelaide da Silva Alves co-proprietaria com seus filhos Alvaro Baltasar Alves e Carlos Alberto Alves, dos titulos de uma acção n.º 710, 711 e 712, e o de cinco acções n.º 713 a 717, do Banco de Credito Nacional, pretendem os ditos seus filhos sejam averbadas a seu favor, como unicos herdeiros a parte que pertencem a sua mãe D. Guilhermina Adelaide da Silva Alves, fallecida em 18 de maio de 1910, na casa n.º 64, 4.º andar, da Rua da Condessa, freguesia do Sacramento d'esta cidade; todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este averbamento deverão deduzi-lo dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação d'este annuncio perante a direcção do mesmo Banco, sob pena de não serem depois attendidas.

Lisboa, 22 de fevereiro de 1911. — O Director, Joaquim Augusto dos Santos.

PREVIDENCIA

Companhia Geral de Seguros
Responsabilidade limitada

34 O dividendo relativo ao exercicio de 1910, na razão de 15 por cento livre do imposto de rendimento, paga-se na sede d'esta Companhia, Rua Aurea, 35, 2.º, desde quarta feira 1 de março proximo futuro, da uma ás tres horas da tarde.

Lisboa, 25 de fevereiro de 1911. — Os Directores, Justino C. Pinto da Silva — Carlos Ferreira Pires.

35 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil d'esta comarca de Lisboa, cartorio do escrivão abaixo assinado, no dia 15 do proximo mês de março, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial respectivo, se ha de proceder á arrematação em hasta publica, dos bens abaixo mencionados, penhorados ao executado Augusto Carlos Villas, na execução hypothecaria que lhe promove Manuel Couceiro, os quaes serão entregues a quem por elles mais offerecer acima da sua avaliação, e são os seguintes:

Um predio urbano, descrito na 8.ª conservatoria sob o n.º 11:886, que se compõe de uma morada de casas nobres em construcção, na Rua Maria Pia n.º 218 a 215, d'esta cidade, com cave, sub-cave e rés-do-chão, occupando uma area de 357 metros quadrados, pertencendo-lhe o terreno que resta da antiga descripção n.º 11:886, depois de tirados d'este cinco metros de fundo que são dados para logradouro a cada um dos predios abaixo descritos, e mais um pequeno chalet existente na extremidade dos terrenos. Foi avaliado em 2:800,000 réis.

Uma morada de casas situada na Rua Maria Pia, com o n.º 207, descrita na 8.ª conservatoria sob o n.º 14:482, que se compõe de cave, 1.ª e 2.ª andares, com duas divisões em cada pavimento, pertencendo-lhe do terreno da antiga descripção n.º 11:886 cinco metros de fundo que lhe são dados para logradouro. Foi avaliado em 3:600,000 réis.

Uma propriedade que se compõe de um terreno, com 260 metros quadrados, na Rua Maria Pia, onde existem umas empenas e caboucos para duas moradas de casas. Este predio está descrito na 8.ª conservatoria sob o n.º 14:483 e pertencem-lhe mais cinco metros de fundo para logradouro. Foi avaliado em 390,000 réis.

Uma morada de casas, descrita na 8.ª conservatoria sob o n.º 14:484, situada na Rua Maria Pia, com o n.º 217, d'esta cidade, que se compõe de cave, 1.ª e 2.ª andares, com duas divisões em cada pavimento. A este predio pertencem-lhe mais cinco metros de fundo. Foi avaliado em 8:600,000 réis.

Um terreno com a area de 265 metros quadrados, situado na Rua Maria Pia, d'esta cidade, descrito na 8.ª conservatoria sob o n.º 14:485, para duas moradas de casas. Foi avaliado em 399,000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos do executado, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Augusto Cesar Cardoso Pinto de Queiroz.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito da 1.ª vara, J. B. de Castro.

36 Na comarca de Coimbra, cartorio a cargo do escrivão Rocha Calisto, correm editos de trinta dias, que começam a contar-se naquella em que se publicar o respectivo segundo e ultimo annuncio, a citar o co-herdeiro Joaquim Lopes de Sá, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede neste juizo por obito de seu pae Acacio Maria Lopes de Sá, casado que foi com a cabeça de casa Dionisia da Luz, do logar da Marmelleira, freguesia de Soucellas, d'esta comarca.

Caminha, 20 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Gualdino Manuel da Rocha Calisto.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Oliveira Pires. (a)

1.ª VARA COMMERCIAL DE LISBOA

37 No dia 4 de março proximo, pelas onze horas, na Rua do Instituto Industrial, 25, tem lugar a arrematação dos bens moveis penhorados a Antonio Bernardo de Brito e Cunha na execução por custas que lhe move o Ministerio Publico.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do segundo officio, José Rebello da Costa e Abreu.

Verifiquei. — O Juez da 1.ª vara, S. Motta. (b)

38 Pelo juizo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartorio do segundo officio, escrivão Rocha Gomes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o ausente na cidade do Rio de Janeiro da Republica do Brasil, José Maria de Andrade, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Sebastião Maria de Andrade, viuvo e morador que foi na freguesia de Guilhafoxe, d'esta comarca.

Arcos de Valdevez, 17 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Abilio Augusto da Rocha Gomes.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Barbeitos Pinto. (c)

EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Pelo juizo de direito da comarca de Alijó, cartorio do escrivão que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o reu Fernando Elias, solteiro, carniceiro, residente nesta villa, actualmente ausente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, depois de findo o prazo dos editos pagar, no cartorio do escrivão que este assina, a quantia de 94,480 réis provenientes de custas e sellos, contados nos autos de querella publica, que pelo crime de homicidio voluntario lhe promoveu o Ministerio Publico, nesta comarca, ou dentro do mesmo prazo nomear bens á penhora, sufficientes para o seu pagamento e custas que accrescerem, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao Ministerio Publico que é quem promove a execução, e esta seguir seus termos até final, á revelia.

Alijó, 20 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do segundo officio, Arthur Alves Canellas.

Verifiquei. — O Juez de Direito, Carneiro. (d)

40 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, cartorio do escrivão do terceiro officio Carlos Casimiro de Araujo, correm editos de dez dias a contar da ultima publicação no *Diario do Governo*, citando todas as pessoas incertas que se julgarem com direito á quantia penhorada de réis 50,000, para que a deduzam em tempo, nos autos de execução em que são exequente a Fazenda Nacional e executado Manuel Rodrigues Cosme, da Venda Nova do Bolho.

Cantanhede, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, Carlos Casimiro de Araujo.

Verifiquei. — Teixeira de Queiroz. (e)

41 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, cartorio do escrivão do quarto officio, Braga, e no inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Francisco Coelho, casado que foi com Rosalia de Jesus dos Santos, do logar de Villa Nova, freguesia de Outil, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio, citando os interessados Joaquim Coelho e mulher, cujo nome se ignora, Manuel Coelho, Angelino Rodrigues Felicio e Benedito Rodrigues Felicio, solteiros, maiores, filhos, nora e netos do inventariado, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para comparecerem no mesmo juizo, a fim de assistirem a todos os termos até final do referido inventario, pena de revelia.

Cantanhede, em 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Delphin José Rodrigues Braga.

Verifiquei. — Teixeira de Queiroz. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

42 Pelo juizo de direito da comarca de Almada, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando Narciso Bernardo, casado com Adelaide Nunes Martins, que foi domiciliado em Caeilhas, e ausente em parte incerta ha mais de onze annos, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede na comarca de Almada, cartorio do segundo officio, por obito de seus sogros Manuel Nunes Martins e Rita Fernandes, que foram moradores elle nas Barrocas da Piedade e ella no logar de Caeilhas, concelho de Almada, e no mesmo inventario deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Almada, em 20 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Constantino Araujo Fontoura Madureira.

Verifiquei. — A. Silveira. (g)

43 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, cartorio do escrivão do terceiro officio, Carlos Casimiro de Araujo, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Maria Michaela, moradora que foi no logar ua Pena, da freguesia de Portunhos, correm editos de quarenta dias citando os interessados João, José, casados, ignorando-se os nomes de suas mulheres, Joaquim Francisco, casado, e Antonio, solteiro, maior, ausentes nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do presente inventario até final, sob pena de revelia.

Cantanhede, em 18 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, Carlos Casimiro de Araujo.

Verifiquei. — Teixeira de Queiroz. (h)

44 Pelo juizo de direito da comarca de Villa Viçosa, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os herdeiros incertos para deduzirem o seu direito e habilitação na segunda audiência, findo aquelle prazo, ao espolio do fallecido Joaquim das Neves, tambem conhecido por Joaquim do Carrinho, morador que foi nesta villa. As audiencias neste juizo tem lugar ás segun-

das e quintas feiras de cada semana, das dez ás onze horas da manhã, não sendo dias feriados.

Villa Viçosa, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Francisco de Oliveira Costa.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Rocha Aguiar. (i)

EDITOS DE TRINTA DIAS

45 Pelo juizo das execuções de 1.º districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias citando Emerenciano Baptista de Almeida Seneia, socio da firma Costa & Baptista, actualmente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta contados a partir da segunda publicação d'este annuncio, pagar na recebedoria do 1.º bairro d'esta cidade, mediante guias, que solicitará neste tribunal, a quantia de 192,945 réis, proveniente de descaminho de direitos do anno de 1905, alem dos respectivos juros de mora, addicionaes, sellos e custas do processo.

Sob pena de seguir a execução seus termos. Lisboa, 14 de fevereiro de 1911. — O Escrivão privativo, Francisco de Almeida e Sousa.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Motta Frego. (j)

46 Pelo juizo de direito da comarca de Ançilo, cartorio do escrivão que este subscreeva, correm editos de sessenta dias, a requerimento do delegado do procurador da Republica, citando o reu ausente Polycarpo Carvalho Mota, solteiro, do logar da Cabeça, freguesia de S. Tiago da Guarda, d'esta comarca, pronunciado neste juizo com admissão de fiança, nuns autos crimes de querella que contra elle move o mesmo delegado do procurador da Republica, pelo crime de furto a João Mendes, solteiro, do Casal do Louco, freguesia de S. Tiago da Guarda, praticado das oito ás nove horas da noite do dia 25 de março de 1898, para dentro d'aquelle prazo vir responder á culpa, sob pena de se proceder á sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo, e findo que seja o dito prazo não tem lugar a fiança, e pode o mesmo reu ser preso por qualquer do povo e o deverá ser por todo o official publico para ser entregue á autoridade judicial mais proxima.

Ançilo, 1 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, Alberto Mendes Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juez, substituto, F. Rosa Faloto. (k)

47 Pelo juizo de direito da comarca de Ançilo, cartorio do escrivão que este subscreeva, correm editos de sessenta dias, a requerimento do delegado do procurador da Republica, citando Luis Marques da Silva, casado, pedreiro, do Escampado de Belehior, freguesia e comarca de Ançilo, pronunciado neste juizo com admissão de fiança nuns autos crimes de querella que contra elle move o mesmo magistrado pelo crime de offensas corporaes na pessoa de seu pae Antonio Marques da Silva, casado, do dito logar do Escampado, praticado no dia tres de setembro de 1900, proximo á noite, para dentro d'aquelle prazo vir responder á culpa, sob pena de se proceder á sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo; e findo que seja o dito prazo não tem lugar a fiança e pode o mesmo reu ser preso por qualquer do povo e o deverá ser por todo o official publico para ser entregue á autoridade judicial mais proxima.

Ançilo, 1 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, Alberto Mendes Lima.

Verifiquei. — O Juez substituto, F. Rosa Faloto. (l)

48 Por editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, é citado o executado Adelino Teixeira, solteiro, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar a quantia de 9,000 réis, proveniente de multa em que foi condemnado no processo de policia correccional que o Ministerio Publico lhe moveu pelo crime de furto, ou no mesmo prazo nomear bens á penhora sufficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver esse direito ao exequente, o magistrado do Ministerio Publico.

Valpaços, 21 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Artur Vieira.

Verifiquei. — O Juez de Direito, C. Fernandes. (m)

49 Pelo juizo de direito da comarca de Baião, cartorio do escrivão do primeiro officio, na acção de simulação de valores em que é autora a Fazenda Nacional e reus Antonio Cardoso Martins ou Antonio Martins Cardoso e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e outros, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando aquelles Antonio Cardoso Martins ou Antonio Martins Cardoso e mulher, para na segunda audiência, findo que seja o prazo dos editos, verem accusar a citação e offerecer contra si a presente acção, seguindo-se os seus termos até final. As audiencias neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, sempre pelas dez horas da manhã no tribunal judicial sito na Rua de Campello.

Baião, 17 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, Azevedo Pinto Nogueira.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito substituto, J. Monteiro de Freitas Junior. (n)

50 Pelo juizo de direito da comarca de Evora, cartorio do primeiro officio, se annuncia que em virtude de carta rogatoria vinda do julgador de 1.ª instancia e de instrução, districto de Oeste, de Barcelona (Espanha), foram affixados editaes, em virtude das diligencias sobre declamação de herdeiros ab-intestato de D. Felizardo Vasconcellos Rosas, de cincoenta e nove annos de idade, casado, chimico, domiciliado em a Calle de Lencaster, 9, 3.ª, natural de Serra (Alemtejo, Portugal), annunciando a morte do mesmo e chamando os que se creiam com direito á sua herança, que reclamam seus filhos naturaes, reconhecidos, D. Felizardo, D. Amparo e D. Michaela Vasconcellos y Sala e esposo, por seus direitos, para que

compareçam a reclamar-a perante o mesmo julgador, dentro de trinta dias.

Evora, 23 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Joaquim Gonçalves.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Ferreira Lima. (o)

COMARCA DA POVOA DE LANHOSE

Editos de trinta dias

51 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do primeiro officio, escrivão Rebello, correm editos de trinta dias citando o interessado Manuel Joaquim da Costa, solteiro, maior, ausente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o fim de assistir a todos os termos e actos, até final conclusão do inventario orfanologico por obito de Maria Rosa Fernandes, viuva, moradora que foi na freguesia de Friande, d'esta comarca, e em que é inventariante Manuel Joaquim de Sousa, casado, proprietario, da mesma freguesia, sem prejuizo do seu andamento e sob pena de revelia; citando-se pelo presente para o mesmo fim quaesquer credores incertos.

Povoa de Lanhoso, 3 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Luis Antonio Rebello.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, J. Figueiredo. (p)

EDITOS DE TRINTA DIAS

52 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escrivão Almeno Brito, correm editos de trinta dias, contados da publicação do ultimo annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado Antonio de Araujo, casado com Emilia Rosa de Magalhães, elle ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistir, querendo, a todos os termos, até final, do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Joana Martins da Costa, moradora que foi no logar da Portellinha, freguesia de Frades, d'esta comarca, e no qual é inventariante Bernardina Rosa Martins, solteira, do mesmo logar e freguesia, isto sem prejuizo do andamento regular do mesmo inventario.

Povoa de Lanhoso, 14 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Almeno Didaco L. da Costa e Brito.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, J. Figueiredo. (q)

53 Por este juizo e cartorio do escrivão do quarto officio correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Manuel Alves Pereira de Andrade, solteiro, maior, capitalista, do logar da Bouça, freguesia de Caramos, comarca de Felgueiras, e actualmente ausente em parte incerta no Brasil, para, no prazo de dez dias depois de findo o prazo dos editos, pagar no juizo de direito d'esta comarca de Celorico de Basto a quantia de 28,885 réis, proveniente de sellos devidos á Fazenda Nacional e salarios do juizo, contados nos autos de agravo civil penderes no Tribunal da Relação do Porto, em que foram aggravantes o dito executado e José Alves de Andrade, residente no segundo districto do municipio de Carangola, Estado de Minas Geraes de Brasil, sob pena de findo aquelle prazo, e não pagando, se proceder á penhora e a execução seguir seus regulares termos até final.

Celorico de Basto, 13 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do 4.º officio, José Teixeira Marinho.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Dias Costa. (r)

54 Pelo juizo de direito da comarca de Villa Franca de Xira, cartorio do terceiro officio, escrivão Simões Canhoto, correm seus devidos e legaes termos uns autos de inventario orfanologico por obito de Manuel Correia, viuvo, morador que foi no Casal da Ponte, freguesia do Calhandris, em que é inventariante Manuel Correia, casado, do dito casal, e no mesmo inventario correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando Germano Joaquim, solteiro, trabalhador, ausente em parte incerta, para na qualidade de interessado assistir a todos os termos até final do dito inventario.

Villa Franca de Xira, 21 de fevereiro de 1911. — O escrivão do terceiro officio, José Joaquim Simões Canhoto.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, Alfredo Vas. (s)

EDITOS DE TRINTA DIAS

55 Pelo juizo de direito da comarca de Santarem, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando Antonio Alves, casado, trabalhador, residente em parte incerta, para pagar no mesmo cartorio a quantia de 40,474 réis, importancia de custas e sellos contados no processo correccional, por abuso de confiança, que o Ministerio Publico lhe moveu, ou para no mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para o pagamento, sob pena de este direito de nomeação se devolver ao exequente, que é o Ministerio Publico.

Santarem, 20 de fevereiro de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, Aristides Manuel da Cunha Grapa.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito, João de Albuquerque. (t)

56 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil da comarca judicial de Lisboa, cartorio do escrivão Brito, e pelos autos de inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de D. Matilde da Conceição Gomes Lourenço, se ha de proceder á venda em almoeida de varios bens moveis e artigos de mercaderia existentes no estabelecimento, sito no largo da Saude, em Scaevem de Cima, cuja arrematação terá lugar no local acima designado no dia 5 do proximo-mês de março, pelo meio dia, e isto por deliberação do respectivo conselho de familia, no mesmo inventario.

São pelo presente citados todos os credores incertos para assistirem á praça.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1911.

Verifiquei a exactidão. — O Juez de Direito da 1.ª vara civil, João Baptista de Castro. (u)